



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E A EMPRESA HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171.699/0001-76, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ** e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, situada na Avenida da República, nº 1613, Bairro do Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, neste ato representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF nº 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, doravante denominada **DISTRANTANTE**, e a empresa **HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Travessa Um, nº 191, Sala 37, Castanheira, CEP: 66.645-880, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.801.948/0001-11, Inscrição Estadual nº 15.809.472-7, neste ato representada por **EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO**, CPF/MF nº 386.493.062-68, RG nº 2463151, doravante denominada **DISTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 131/2022**, celebrado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

**2.1** Em razão do término do saldo do contrato pactuado entre as partes e da impossibilidade de aditamento, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, **02.06.2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**3.1** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:**

**4.1** As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente DISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 02 de junho de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS (SEMAPF)**  
Distratante  
**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**  
Secretária

HWB PUBLICIDADES  
SERVICOS E CONSULTORIA  
LTDA:44801948000111

Assinado de forma digital por HWB  
PUBLICIDADES SERVICOS E  
CONSULTORIA  
LTDA:44801948000111  
Dados: 2023.06.02 14:25:34 -03'00'

---

**HWB PUBLICIDADES SERVIÇOS E  
CONSULTORIA LTDA**  
Distratado  
**EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO**  
Representante